

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 449, 06 de outubro de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**GLAUBER MOREIRA LEITÃO**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA ..... 5

    DELEGAÇÃO..... 5

    Portaria nº 288, de 29 de setembro de 2025 ..... 5

    DESIGNAÇÃO ..... 6

    Portaria nº 404, de 29 de setembro de 2025 ..... 6

    RETIFICAÇÃO ..... 7

    Portaria nº 405, de 30 de setembro de 2025 ..... 7

    INSTAURAÇÃO..... 8

    Portaria nº 406, de 30 de setembro de 2025 ..... 8

    ALTERAÇÃO ..... 8

    Portaria nº 407, de 02 de outubro de 2025..... 8

    INSTITUIÇÃO ..... 11

    Portaria nº 408, de 02 de outubro de 2025..... 11

    DESIGNAÇÃO ..... 12

    Portaria nº 409, de 02 de outubro de 2025..... 12

    Portaria nº 410, de 02 de outubro de 2025..... 14

    ALTERAÇÃO ..... 16

    Portaria nº 411, de 02 de outubro de 2025..... 16

    Portaria nº 412, de 02 de outubro de 2025..... 18

    INSTITUIÇÃO ..... 21

    Portaria nº 413, de 02 de outubro de 2025..... 21

    DESIGNAÇÃO ..... 24

    Portaria nº 414, de 02 de outubro de 2025..... 24

    INSTAURAÇÃO..... 26

    Portaria nº 415, de 03 de outubro de 2025..... 26

    INSTITUIÇÃO ..... 27

Portaria nº 416, de 06 de outubro de 2025.....	27
DESIGNAÇÃO .....	30
Portaria nº 417, de 06 de outubro de 2025.....	30
INSTAURAÇÃO.....	30
Portaria nº 418, de 06 de outubro de 2025.....	30
Portaria nº 419, de 06 de outubro de 2025.....	31
PRORROGAÇÃO .....	31
Portaria nº 420, de 06 de outubro de 2025.....	31
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	32
Documentos Institucionais.....	32
Liberação de visita de crianças – versão 1 .....	32
Gestão de riscos – versão 3 .....	32
Elaboração de parecer técnico científico (PTC) – versão 2 .....	32
Elaboração de nota técnica de resposta rápida (NTRR) – versão 1 .....	32

## SUPERINTENDÊNCIA

### DELEGAÇÃO

#### **Portaria nº 288, de 29 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando as disposições da Norma Operacional - SEI nº 2/2025/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH ([46022721](#)), que tem como objetivo estabelecer um processo sistemático e claro para pedidos de padronização de insumos assistenciais no âmbito de cada Hospital Universitário Federal, visando garantir decisões que considerem o impacto financeiro, operacional, de qualidade e a segurança do paciente.

Considerando o escopo de atuação da CFT - Padronização de Medicamento: cosméticos de uso hospitalar, gases medicinais, medicamentos, material químico farmacológico e suplementos para fim terapêutico; e

Considerando o escopo de atuação da CPPS - Padronização de Produtos para Saúde: instrumentais cirúrgicos, insumos e materiais laboratoriais, materiais de alta durabilidade de uso assistencial, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), produtos para saúde, saneantes, material químico não farmacológico,

Resolve:

Art. 1º Delegar competência aos presidentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) para VALIDAREM pedidos de padronização, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, após emissão de parecer com análise e aprovação da respectiva Comissão, sendo esta decisão soberana e final.

Art. 2º As atuações da CFT e da CPPS como responsáveis pela VALIDAÇÃO de pedidos de padronização, deverão observar os fluxos e os limites de seus respectivos escopos, discriminados nos incisos I e II da Norma Operacional - SEI nº 2/2025/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH.

Art. 3º A decisão final acerca da validação de novo insumo padronizado será encaminhada para ciência do Colegiado Executivo, que, em caso de discordância, poderá solicitar reavaliação da respectiva VALIDAÇÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 404, de 29 de setembro de 2025**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA MADRUGA RÊGO BARROS, matrícula/Siape: 231\*\*\*\*, supervisor(a) da Área Assistencial da Terapia Familiar, vinculada à Unidade de Saúde Mental do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no período de de 15/08/2025 a 28/02/2026, em virtude de gozo de Licença Prêmio da senhora Virgínia Buarque Cordeiro.

Art. 2º A designação, objeto desta Portaria, objetiva organizar o funcionamento da referida área assistencial, no âmbito do HC-UFPE, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) supervisor(a).

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Filipe Carrilho de Aguiar

## RETIFICAÇÃO

### Portaria nº 405, de 30 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Retificar a Portaria - SEI nº 351, de 22 de agosto de 2025.

Onde se lê:

MAYARA	CEDRIM	DOUTORADO	
		-Programa de	
		Pós-	09/09/2025
SANTOS	223**	graduação em Aprovado/Selecionado	a
		Biologia	31/07/2029
		Aplicada à	
		Saúde - UFPE	

Leia-se:

MAYARA	CEDRIM	DOUTORADO	
		-Programa de	
		Pós-	18/08/2025
SANTOS	223**	graduação em Aprovado/Selecionado	a
		Biologia	31/07/2029
		Aplicada à	
		Saúde - UFPE	

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 406, de 30 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Relatório conclusivo de Investigação Preliminar do Processo-SEI nº 23658.025825/2024-93, e designar o(a) senhor(a) TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, matrícula/Siape: 113\*\*\*\*; e o(a) senhor(a) SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 152\*\*\*\*, para atuarem como comissários para condução do procedimento, que será presidido pelo primeiro, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 407, de 02 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018: Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques da Rede Ebserh;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 369, de 08 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Inventário de Estoques, ano 2025, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/Filial Ebserh para a inclusão de Camila Bezerra Melo Figueiredo à Equipe de Contagem.

Art. 2º Designar os membros para composição da referida comissão:

I - Presidente da Comissão

Lotação

Matrícula/SIAPE

João Luiz Cavalcanti Maranhão de Albuquerque	DLIH	216****
II - Coordenador de Área	Lotação	Matrícula/SIAPE
David Martins de Santana	UPAT	163****
Leilane Lilian Araújo Leal	UACE	110****
Marcus Tulio Batista Wanderley	UACE/OPME	331****
Maria Cecília De Lima Leal	SFH	327****
Patrícia Magalhães Xavier Silva	SAFS	220****
Rafael Da Fonseca Carvalho	UFCD	102****
III - Equipe de Contagem	Lotação	Matrícula/SIAPE
Adalberto Menezes Junior	UFCD	220****
André Querino do Nascimento	UFCD	217****
Bruna Moura Ribeiro Nunes	UFCD	343****
Bruna Rafaela Silva de Almeida	UFCD	343****
Camila Bezerra Melo Figueiredo	CPC	304****
Cláudia Ferreira Andrade	UFCD	224****
Clécia de Souza Torres dos Santos	UACE	345****
Clécia Dionísio de Barros	UFCD	344****
Damião Martins de Arruda Santos	UFCD	344****
Drailton do Nascimento Silva	UFCD	223****
Ednaldo de Araújo Barbosa	UFCD	216****
Elaine Cristina da Silva Muniz	UFCD	331****
Emerson Batista de Castro	UFCD	223****
Jailson José da Silva	UFCD	224****
José Carlos Figueiredo Filho	UFCD	241****
Josimar Monteiro da Silva	UFCD	218****
Juliana Assis de Lima	UFCD	224****
Larissa Gonçalves da Silva	UFCD	331****
Manoel Nascimento da Silva Neto	UACE	331****
Marcos Antônio Costa Júnior	UFCD	223****

Moab Alves da Luz	UFCD	224****
Mônica Vitória Figueiredo de Queiroz	UFCD	223****
Pietra Kaline Camelo Beltrão	UFCD	216****
Rebeca Cristina Correia de Moraes	UFCD	224****
Reinaldo Suami Oliveira dos Santos	UFCD	307****
Robson Olivetti dos Santos	UFCD	226****
Roosevelt Cordeiro de Lima	UACE	179****
Samia Graciele Maria Oliveira Giacomini	UACE	145****
Talita Rafaela Freitas da Silva	UACE	331****
Thaysa Rhuanna Barbosa Hiluey	UACE	331****
Wlisses Barbosa Xavier	UACE	331****
IV - Equipe de Fiscalização	Lotação	Matrícula/SIAPE
Antônio Tiburcio Cavalcanti Neto	SCONT	343****
Geiziane Braga Monteiro	SCONT	220****
V - Equipe Multidisciplinar	Lotação	Matrícula/SIAPE
Alba Tatiana Serafim Do Nascimento Dimech	UFCD	221****
Breno Moacir Farias de Albuquerque	UFCD	331****
Cleiton Diniz Barros	UFCD	327****
Diego Farias Fernandes	GAD	331****
Douglas Tavares de Albuquerque	UFCD	224****
Eduardo Nascimento da Silva	GAD	186****
Fabia Moura Seabra	UPDE	331****
Francisco de Assis Rocha da Silva	UCL	140****
Hirlla Karla de Amorim	UFCD	222****
Jéssica Celestino Ferreira	UFCD	123****
Karla Mendes da Silva Moreira	UFCD	304****
Paulo Gabriel dos Santos Furtado	UFCD	331****
Raí Costa Nogueira Nunes	UFCD	331****
Tibério Cezar de Souza Figueiredo	UFCD	138****

Vanessa Maria Andrade Machado Miranda	UPDE	331****
Victor Avelino de Almeida	UFCD	136****
Yndrews Filliph Ferreira Rufino	UCL	337****

Art. 3º A Comissão de Inventário de Estoque de 2025 tem caráter temporário, com vigência até 31/12/2025.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 408, de 02 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio à Universidade Federal de Pernambuco (Fape-UFPE) na gestão dos projetos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh (HC-UFPE).

Art. 2º O GT deverá apresentar o Relatório de Avaliação do Desempenho da Fape-UFPE na gestão dos projetos do HC-UFPE em 2025.

Art. 3º Designar para sua composição os seguintes membros:

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES, Gerente de Ensino e Pesquisa, Siape 334\*\*\*\*

BARBARA HELENA DE BRITO ANGELO, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, Siape 216\*\*\*\*

NARA GUALBERTO CAVALCANTI, Chefe da unidade de Gestão da Pesquisa, Siape 216\*\*\*\*

ERIKA MICHELLE DO NASCIMENTO FACUNDES BARBOSA, Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, Siape 225\*\*\*\*

FERNANDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Analista administrativo - Estatístico, Siape 342\*\*\*\*

JECICLEIDE LUCKWU MARQUES, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape 165\*\*\*\*

MAYARA CEDRIM SANTOS, Enfermeira, Siape 223\*\*\*\*

RODRIGO CABRAL ALVES, Analista administrativo - Gestão Hospitalar, Siape 342\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 4º O Grupo de Trabalho para Avaliação de Desempenho da Fade-UFPE, designado por esta portaria, terá a vigência de três meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 409, de 02 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Resolve:

Art. 1º Reativar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (CGRS) no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para composição da CGRS:

Presidente:

ALINE LIMA BRITO, Siape: 220\*\*\*\*

Vice-Presidente:

ELITÂNIA LUZ DA SILVA, Siape: 124\*\*\*\*

Membros:

ADRIANA DE FREITAS CHAVES, Siape: 152\*\*\*\*

ANA PAULA DA PENHA ALVES, Siape: 222\*\*\*\*

BRUNA GABRIELLE DE SOUZA COSTA, Siape: 101\*\*\*\*  
CAMILLA DE GODOY MACIEL, Siape: 304\*\*\*\*  
CARLA PEREIRA XAVIER, Siape: 136\*\*\*\*  
CÉLIA SANTOS DA SILVA, Siape: 224\*\*\*\*  
DANIELA VIEIRA DE MENEZES, Siape: 236\*\*\*\*  
DILMARA CARLA GOMES, Siape: 225\*\*\*\*  
FLÁVIA KARINA DOS SANTOS MEDEIROS, Siape: 220\*\*\*\*  
IVANA LAFAYETTE DE MENDONÇA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Siape: 234\*\*\*\*  
JACKELINE MOREIRA DO NASCIMENTO, Siape: 216\*\*\*\*  
JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA, Siape: 338\*\*\*\*  
KARLA MARIA MONTEIRO DE FRANCA, Siape: 216\*\*\*\*  
LAÍS HARUMI SEKITANI, Siape: 185\*\*\*\*  
LARISSA LAÍS MARIA DA SILVA DANTAS DE MOURA, Siape: 192\*\*\*\*  
MANUELA IRINEA MUNIZ TORRES, Siape: 222\*\*\*\*  
MARIA MADALENA GONÇALVES FERREIRA, Siape: 224\*\*\*\*  
MARIA TERESA VIANA DE VASCONCELOS, Siape: 221\*\*\*\*  
MARINETE DE ALMEIDA SANTOS PIRES, Siape: 225\*\*\*\*  
MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES, Siape: 222\*\*\*\*  
POLIANA SILVA DE BRITO, Siape: 217\*\*\*\*  
SAMIA DAYANA LEMOS DE LACERDA, Siape: 126\*\*\*\*  
SIMONE CARLA DA SILVA, Siape: 217\*\*\*\*  
SUELY MARIA DA SILVA, Siape: 224\*\*\*\*  
THALES DOUGLAS XAVIER DO ROSÁRIO, Siape: 114\*\*\*\*  
WEDJA DA SILVA LIMA, Siape: 216\*\*\*\*  
ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, Siape: 196\*\*\*\*

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 410, de 02 de outubro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º. Emitir Portaria de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 18/2025, que tem por objeto a contratação de serviços comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de impressão corporativa - outsourcing de impressão - modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas (sem papel), para impressão, cópia e digitalização de documentos, incluindo: instalação, configuração, cessão de direito de uso dos equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; treinamento, fornecimento de software de gerenciamento e monitoramento de ativos e de bilhetagem dos documentos impressos e copiados, softwares de OCR, fornecimento de todas as peças, partes, programas e componentes necessários, fornecimento de todos os suprimentos e materiais de consumo originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, a fim de atender as necessidades da Rede Ebserh

Fornecedor

CNPJ

Contrato nº Vigência



IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 411, de 02 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

Considerando as disposições do Ofício-Circular - SEI nº 2/2024/SSOST/CAP/DGP-EBSERH, que versa sobre a instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência nos âmbitos dos hospitais da rede Ebserh, conforme Processo - SEI 23477.002603/2024-21;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência (CBAPD) no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

I. Destituir os colaboradores:

JESSICA FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO, Siape 128\*\*\*\*

II. Incluir:

NILDIENNY ALVES DA SILVA SANTOS, Siape: 119\*\*\*\*

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência:

Medicina e Enfermagem do Trabalho

ADRIANNA SANTANA BARBOSA TEOBALDO, Siape 2\*\*\*\*90 - Presidente

GERLUCI PINHEIRO ULISSES DE MIRANDA SOARES, Siape 2\*\*\*\*11 - Vice-Presidente

Serviço Social

ERICA FERNANDA TORRES MACEDO, Siape 2\*\*\*\*50 - Titular

ALECSANDRA CANDIDA DA SILVA PRAZERES ALBUQUERQUE, Siape 1\*\*\*\*94 -

Suplente

Psicologia Organizacional e do Trabalho

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO, Siape 3\*\*\*\*90 - Titular

Fisioterapia

GABRIELA CARNEIRO GOMES SILVA, Siape 2\*\*\*\*03 - Titular

ANNE CORTEZ MORAES DA SILVA SAMPAIO, matrícula/Siape: 3\*\*\*\*84 - Suplente

Fonoaudiologia

ANA ELIZABETE MAGNATA CORDEIRO MAWAD, Siape 2\*\*\*\*02 - Titular

REBECA DOMINGUES RAPOSO, Siape 1\*\*\*\*25 - Suplente

Terapia Ocupacional

NAIANNA RIBEIRO MOCELIM DOS SANTOS, Siape 2\*\*\*\*87 - Titular

AMANDA CAVALCANTI BELO, Siape 2\*\*\*\*35 - Suplente

Profissional de Educação Física

BÁRBARA AMARAL BRUNO SILVA, Siape 2\*\*\*\*74 - Titular

Psicologia

MONICA MOTA SILVEIRA, Siape 2\*\*\*\*23 - Titular

NILDIENNY ALVES DA SILVA SANTOS, Siape: 119\*\*\*\* - Suplente

Art. 3º A Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência (CBAPD) é vinculada a Divisão de Gestão de Pessoas e tem vigência indeterminada.

Art. 4º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **Portaria nº 412, de 02 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Obras e Infraestrutura (COI), no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH, para incluir Suzana Konstantinos Livadias, Siape: 178\*\*\*\* a sua composição.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

Representantes da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Titular: JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE, Siape: 216\*\*\*\* -

Presidente da COI

Suplente: LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES, Siape: 182\*\*\*\* - Arquiteta

Representantes do Setor de Infraestrutura Física

Titular: MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Siape: 216\*\*\*\*

Suplente: FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS, Siape: 216\*\*\*\* - Analista em Arquitetura

Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas

Titular: ADOLFO MACEDO MESQUITA, Siape: 223\*\*\*\*

Suplente: ADELLE CRISTINE LUCAS CORDEIRO, Siape: 216\*\*\*\*

Representantes do Setor de Engenharia Clínica

Titular: LEONARDO REZENDE FREIRA RIBEIRO, Siape: 221\*\*\*\*

Suplente: KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA, Siape: 223\*\*\*\*

Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar

Titular: MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES, Siape: 222\*\*\*\*

Suplente: MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA, Siape: 331\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Patrimônio

Titular: DAVID MARTINS DE SANTANA, Siape: 163\*\*\*\*

Suplente: ELIELSON SANTOS DA SILVA, Siape: 344\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Suporte Operacional

Titular: JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA, Siape: 113\*\*\*\*

Suplente: DIEGO FARIAS FERNANDES, Siape: 331\*\*\*\*

Engenheiros

DANIELLE DIONISIA SANTOS NERY, Siape: 216\*\*\*\* - Engenheira Civil

DIEGO DUARTE VICTER, Siape: 163\*\*\*\* - Engenheiro Mecânico

GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA, Siape: 103\*\*\*\* - Engenheiro Eletricista

Representantes da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Titular: GABRIELLA MARIA DE BRITO FARIAS, Siape: 186\*\*\*\*

Suplente: LUCIA REIS DO NASCIMENTO, Siape: 113\*\*\*\*

Representantes da Divisão de Enfermagem

Titular: FRANCISCO AMORIM DE BARROS, Siape: 151\*\*\*\*

Suplente: CRISTIANE BORBA SOUTO ROSENDO, Siape: 129\*\*\*\*

Representantes da Divisão de Gestão do Cuidado

Titular: JOANA LIDYANNE DE OLIVEIRA BEZERRA, Siape: 169\*\*\*\*

Suplente: LAISA DARLEM DA SILVA NASCIMENTO, Siape: 331\*\*\*\*

Representantes da Divisão Médica

Titular: ANALU PEDROSA DE SOUZA QUIRINO, Siape: 225\*\*\*\*

Suplente: ANA PAULA GUEIROS, Siape: 337\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Ambulatórios

Titular: JADSON MENDONÇA GALINDO, Siape: 303\*\*\*\*

Suplente: TAMIRES DIOGO ALVES DE LIRA, Siape: 304\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem

Titular: PRISCILA MARIA DA SILVA BURÉGIO MELO, Siape: 221\*\*\*\*

Suplente: MÔNICA CRISTINA DE CASTRO MATIAS ROCHA, Siape: 216\*\*\*\*

Representantes do Setor de Gestão do Ensino

Titular: GISELLE SOUZA DE PAIVA, Siape: 214\*\*\*\*

Suplente: ISABELLA VALOIS PEDROSA PORTO, Siape: 807\*\*\*\*

Representantes da Coordenação de Residência Médica

Titular: BÁRBARA BARROS DE FIGUEIREDO, Siape: 128\*\*\*\*

Suplente: MARA LÍCIA DA FONSECA SIMEAO MENDES, Siape: 216\*\*\*\*

Representantes da Coordenação de Residência Multiprofissional

Titular: FERNANDA VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA, Siape: 119\*\*\*\*

Suplente: MELLINA NEYLA DE LIMA ALBUQUERQUE, Siape: 185\*\*\*\*

Representantes do Setor de Contratualização e Regulação

Titular: MAÍRA VALLE FERREIRA, Siape: 331\*\*\*\*

Suplente: MARIA CAROLINA DE ANDRADE ROMEIRO, Siape: 174\*\*\*\*

Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Titular: DANILO AUGUSTO MENEZES CLEMENTE, Siape: 224\*\*\*\*

Suplente: SILVANO HERCULANO DA LUZ JÚNIOR, Siape: 224\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Comunicação Regional nº 7

Titular: SHIRLEY SILVA DOS SANTOS MERGULHÃO, Siape: 331\*\*\*\*

Suplente: VITÓRIA RÉGIA GALVÃO DA SILVA, Siape: 113\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Vigilância em Saúde

Titular: ANDREZA CAVALCANTI CORREIA GOMES, Siape: 217\*\*\*\*

Suplente: CREUZA MIKAELLY TAVARES DE ALBUQUERQUE, Siape: 142\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Saúde Mental

SUZANA KONSTANTINOS LIVADIAS, Siape: 178\*\*\*\*

Art. 3º A Comissão de Obras e Infraestrutura (COI) é uma instância deliberativa, vinculada à Superintendência, com duração indeterminada.

Art. 4º A participação na COI não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 413, de 02 de outubro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do

Pregão Eletrônico (SRP) nº 90048/2025, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais Gerais (DIVERSOS) ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA-ME	48.495.866-0001-47	Ata de Registro de Preços - SEI 481/2025 ( <a href="#">52989140</a> )
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	Ata de Registro de Preços - SEI 482/2025 ( <a href="#">52991078</a> )
CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	96.317.508/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 483/2025 ( <a href="#">52992696</a> )
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	40.649.293/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 480/2025 ( <a href="#">53228716</a> )
SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	41.306.823/0001-27	Ata de Registro de Preços - SEI 479/2025 ( <a href="#">53487149</a> )

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL	Gestor	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
AILMA DE ALENCAR SILVA	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
ADRIANO CANSANÇÃO	IZHARFiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON COUTINHO DE MACESO	FELIPEFiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL	Gestor	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
AILMA DE ALENCAR SILVA	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 414, de 02 de outubro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 13/202 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, por um período de 01 (um) ano, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos em 01 (um) EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DA MARCA HOLOGIC, MODELO HORIZON WI, SÉRIE 305622M, TOMBAMENTO: 0008121532, pertencente à UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do HC-UFPE/EBSERH do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Ebserh

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL	08.675.394/0001-90	13/2024	22/08/2025 a 22/08/2026

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Gestor e Fiscal Substituto	221****	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA
JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA	Fiscal Técnico e Gestor Substituto	338****	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 415, de 03 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.035339/2025-64, e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342\*\*\*\*, e o(a) empregado(a) público(a) BARBARA NERY DE VASCONCELO, matrícula/Siape: 131\*\*\*\*, para atuarem como

comissárias, responsáveis pela condução do procedimento, que será presidido pela primeira, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 416, de 06 de outubro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90039/2025, cujo objeto é a Aquisição de OPME's E OUTROS

MATERIAIS HOSPITALARES (CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA) ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 502/2025 ( <a href="#">53225395</a> )
DINAMICA HOMAC PRODUTOS PARA A VIDA LTDA	02.684.571/0001-18	Ata de Registro de Preços - SEI 503/2025 ( <a href="#">53227307</a> )
EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA	01.280.030/0001-61	Ata de Registro de Preços - SEI 504/2025 ( <a href="#">53227382</a> )
SMT IMP. E DISTRIB. PROD. HOSP. LTDA	08.862.233/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 505/2025 ( <a href="#">53227478</a> )
HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.437.831/0001-33	Ata de Registro de Preços - SEI 506/2025 ( <a href="#">53227557</a> )
LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.477.127/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 507/2025 ( <a href="#">53227623</a> )

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL	Gestor Substituto	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO MACEDO	DFiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
CLECIA DE SOUZA TORRES SANTOS	DOSFiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL	Gestor Substituto	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
WLISSSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria nº 417, de 06 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) RACHEL DE ANDRADE LIMA SANTOS CASTRO, médica pediatra - SIAPE : 176\*\*\*\* e KIARA LILIA ARAUJO BRAGA, enfermeira - SIAPE: 229\*\*\*\*, lotadas na Unidade da Criança e do Adolescente , para responderem como responsáveis técnicas do Ambulatório de Seguimento do HC, no contexto da Rede Alyne.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **INSTAURAÇÃO**

#### **Portaria nº 418, de 06 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.022376/2025-11, e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342\*\*\*\*, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 419, de 06 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.017868/2025-62, e designar o(a) empregado(a) público(a) FERNANDA LACERDA MONTEIRO, matrícula/Siape: 178\*\*\*\*; e o(a) empregado(a) público(a) GABRIELA MARIA GONÇALVES LEAL, matrícula/Siape: 218\*\*\*\*, para atuarem como Comissários(as), responsáveis pela condução do procedimento, que será presidido pela primeira, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

**PRORROGAÇÃO**

**Portaria nº 420, de 06 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 292, de 25 de julho de 2025, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.047271/2024-85 e no Processo-SEI nº 23658.047266/2024-72, no qual o empregado(a) público(a) NATALY ANDRADE ALVES DE PAIVA, matrícula/Siape; 221\*\*\*\* e VIVIANE DE FÁTIMA BRITO BARBOSA, matrícula/Siape: 304\*\*\*\*, foram designados(as) para atuarem como Comissários(as) para condução dos procedimentos, que continuará sendo presidido pela primeira.

Filipe Carrilho de Aguiar

## SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

### Documentos Institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

#### **Liberação de visita de crianças – versão 1**

(acesse [aqui](#))

#### **Gestão de riscos – versão 3**

(acesse [aqui](#))

#### **Elaboração de parecer técnico científico (PTC) – versão 2**

(acesse [aqui](#))

#### **Elaboração de nota técnica de resposta rápida (NTRR) – versão 1**

(acesse [aqui](#))